



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

REABERTURA

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura do processo licitatório destinado a aquisição de pneus e outros afins, sob a modalidade Pregão Presencial, de nº 25/2020, conforme segue:

1 - Do objeto:

1.1 - É objeto do presente instrumento a retificação do Termo de Referência - Anexo I, constante do edital, passando a vigorar o seguinte:

Lote	Qtd.	Und	Descrição	R\$ / Unit Máximo
01	20	un	Câmara de ar 1.000 x 20.	121,00
02	03	un	Câmara de ar 12.4.24 (Trator Massey Ferguson - dianteira).	192,00
03	12	un	Câmara de ar 12 x 16.5 (Retroscavadeira Randon - dianteira).	120,00
04	24	un	Câmara de ar 1.300/1.400 x 24.	229,00
05	24	un	Câmara de ar 900 x 20.	109,00
06	24	un	Protetor aro 20.	42,00
07	04	un	Pneu 195-60 R15, novo, radial.	345,00
08	02	un	Pneu 12-4-24, novo, mínimo 10 lonas.	1.649,00
09	02	un	Pneu 18-4-30, novo, mínimo 10 lonas.	2.767,00
10	04	un	Pneu 19.5 L 24, novo, mínimo 10 lonas.	2.896,00
11	10	un	Pneu 6.50 x 16, novo, modelo agrícola - frisado.	730,00
12	12	un	Pneu 7.50 x 16, novo, modelo agrícola – frisado, mínimo 8 lonas.	552,00
13	04	un	Pneu 175-65 R14C, novo, radial.	285,00
14	16	un	Pneu 175-70 R14C, 88T, novo, radial.	350,00
15	08	un	Pneu 185-65 R15C, novo, radial.	424,00
16	12	un	Pneu 195-75 R16C, novo, radial.	615,00
17	10	un	Pneu 205-75 R16C, 8 lonas, novo, radial.	579,00
18	16	un	Pneu 215-75 R16C, 10 lonas, novo, radial, mínimo 8 lonas.	726,00
19	04	un	Pneu 195-65 R15, novo, novo, radial.	405,00
20	12	un	Pneu 275-80 R22.5, liso, novo, radial, uso misto.	1.748,00
21	14	un	Pneu 1.000 - 20, liso, novo, radial, uso misto.	1.768,00
22	04	un	Pneu 11L x 16, 12 lonas, novo.	988,00
23	12	un	Pneu 185 R14C, novo, radial.	359,00
24	30	un	Pneu 1.000 - 20, novo, borrachudo.	1.325,00

1.2 - Sob pena de desclassificação do item ofertado pela licitante, segue relação de documentos que deverão constar junto da Proposta Financeira:

1.2.1 - Para produtos de fabricação nacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.2.1.1 - Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, autorizando a licitante a comercializar seus produtos, dispensada no caso de a licitante ser a própria fabricante;

1.2.2 - Para produtos importados:

1.2.2.1 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal dos Fabricantes;

1.2.2.2 - Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo importador, autorizando a licitante a comercializar os produtos por ele importados;

1.2.2.2.1 - Este último documento é dispensado no caso de a licitante ser o próprio importador, sendo que os documentos em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.2.2.3 - Outros Documentos:

1.2.2.3.1 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a mesma atende ao disposto na resolução do CONAMA sob nº 416/09;

1.2.2.3.2 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto da licitação.

1.2.2.3.3 - Ficha técnica de cada pneu cotado (na língua portuguesa), emitida pelo fabricante (podendo ser obtido via internet), comprovando as especificações solicitadas no edital;

1.2.2.3.4 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que os produtos cotados terão garantia mínima de 5 anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

1.2.2.3.5 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que os pneus ofertados são novos e não remodelados/recauchutados;

1.2.2.3.6 - Os pneus a serem cotados pelas licitantes deverão possuir Certificação do INMETRO, conforme item 1.1.3 da Portaria nº 544/12 e RTQ-41 (Regulamento Técnico de Qualidade), mediante apresentação de comprovação documental, exceto os agrícolas e fora de estrada;

1.2.2.3.7 - Licenciamento Ambiental de Operação em nome do fabricante, emitido pelo órgão ambiental competente, se o produto for nacional: Resolução CONAMA nº 237/1997 (Indústria da Borracha – Fabricação de pneumáticos); Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do fabricante ou do importador, conforme caso: Lei nº 6.938/1981, art. 17, inciso II, e anexo VIII + IN IBAMA nº 6/2013 (alterada pela IN IBAMA nº 11/2018 (Anexo I da IN nº 6/2013, alterada pela IN nº 11/2018) (Código 9-6/Fabricação de pneumáticos e Código 21-45/Importação de pneus).

2 - Da Sessão Pública:

2.1 - É transferida a sessão pública para o dia 28/07/2020, no horário das 9h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3 - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Portão/RS, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal